



**CÂMARA MUNICIPAL**  
SANTA MARIA DA BOA VISTA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 1003/90

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em sessão realizada no dia 28 de junho de 1990, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo, autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 1.000.000,00 ( Hum milhão de cruzeiros ), para construção do Prédio da Câmara Municipal.

Classificada da seguinte forma:

01010251.01-Cons.Prédio da Câmara Municipal...	.. Cr\$	1.000.000,00
4110.00-Obras e Instalação...	... .. Cr\$	1.000.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º., correrá por conta dos seguintes recursos:

a) ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO

01010011.00-Aquisição de Veículo		
4120.00-Equipamentos e Material Permanente...	... Cr\$	550.000,00
b) Excesso de Arrecadação Transferença do Município	Cr\$	450.000,00
		<u>1.000.000,00</u>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 28 de junho de 1990.

PROMULGO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS OU VETOS?  
SALÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA  
BOA VISTA, 03 DE JULHO DE 1990.

  
Joaquim Mendes da Silva

Presidente